



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 41
PetCiv 0011713-94.2022.5.03.0000
 REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL (PGF)
 REQUERIDO: VIA S.A.

Vistos.

Trata-se de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas suscitado pela UNIÃO FEDERAL com o objetivo de ser adotada tese jurídica a respeito do momento da ocorrência do fato gerador e consequente termo inicial para a fluência dos juros de mora, bem como sobre a forma de apuração das contribuições previdenciárias decorrentes de decisões homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O art. 171 do Regimento Interno deste Regional preceitua que *"O pedido de instauração do incidente será dirigido ao presidente do Tribunal, em malote digital ou em meio físico acompanhado de cópia eletrônica"*. Não obstante a suscitante não tenha observado a forma prevista no referido dispositivo regimental, distribuindo o requerimento diretamente no PJe, sob a denominação de Petição Cível, reputo aplicável ao caso os princípios da instrumentalidade das formas, da simplicidade e da economia processual, no sentido de receber o incidente suscitado e dar seguimento a análise de sua admissibilidade na forma estabelecida em lei e no Regimento Interno.

Nestes termos, considerando o disposto no art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal, determino a remessa do presente feito à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (STPOE) para: retificação da autuação, fazendo constar como classe processual Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas; comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas; e retorno dos autos ao gabinete da Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, ao qual os autos encontram-se atualmente vinculados.

Cumpra-se.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de novembro de 2022.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO

Desembargadora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO - Juntado em: 03/11/2022 18:47:25 - f4f99e1
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22102813270438400000091059589?instancia=2>
 Número do processo: 0011713-94.2022.5.03.0000
 Número do documento: 22102813270438400000091059589